



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.742 de 1 de agosto de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.293,02 (cento e vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 553,02
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	233	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	478	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	482	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação	10.301.0184.2.196.00			
Ficha	644	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.600,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação	10.301.0211.2.228.00			
Ficha	651	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.900,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0073.2.965.00			
Ficha	876	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150,00
Classificação	08.244.0073.2.969.00			
Ficha	880	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 90,00
Total				R\$ 129.293,02

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.1.008.00			
Ficha	105	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Ficha	106	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 53,02
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.1.012.00			
Ficha	228	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	461	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 716,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	534	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	546	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.762,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	583	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.583,00
Ficha	585	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Classificação		10.305.0177.2.981.00		
Ficha	587	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Ficha	588	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	631	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Ficha	632	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 967,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	652	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	660	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Ficha	662	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	709	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	711	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 772,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0409.2.409.00		
Ficha	922	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 240,00
Total				R\$ 129.293,02

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2024.

Município de Presidente Prudente, 1 de agosto de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração